



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA  
Estado do Rio de Janeiro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 064/2023

0351/2023

Folhas: 992 / rub. \_\_\_\_\_

OBJETO: EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE PINTURA E ACESSÓRIOS SETOR DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0351/2023 EDITAL: 019/2023 PREGÃO PRESENCIAL

HOMOLOGAÇÃO: 16/06/2023

EMPRESA: VIVOLUX MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

ENDEREÇO: RUA JOSÉ MAXIMO RIBEIRO, 1204, JOÃO XXIII, MURIAÉ/MG.

CNPJ: 33.533.249/0001-11

TELEFONE: (32) 3721-0795

E-MAIL: ranieri.luzcolor@gmail.com

Aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, na sala do Órgão Gerenciador do Município de Santo Antônio de Pádua, situado na Praça Visconde Figueira, s/n, segundo andar, Centro, Santo Antônio de Pádua/RJ, o responsável pelo Órgão Gerenciador, Sr<sup>a</sup>. Maria Cristina Cretton França, nos termos do Decreto Municipal nº145 de 23 de dezembro de 2009, nº015 de 17 de fevereiro de 2017 e nº081 de 01 de agosto de 2017, face a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL através do procedimento do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para o eventual fornecimento de material de pintura e acessórios, segundo critérios estabelecidos no EDITAL 019/2023 e, ainda, em virtude da deliberação do Exmº Sr. Prefeito Municipal, Sr. Paulo Roberto Pinheiro Pinto, decidindo-se pela homologação do resultado da licitação, resolve, registrar os preços apresentados pela empresa acima identificada, neste ato representada por Valdir Luzia de Souza Junior, portador(a) da carteira de identidade nº MG 14.328.160 SSP e inscrito no CPF nº 084.542.246-45, conforme abaixo:

ITEM	UNID.	QTD	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL (RS)
028	781	Unid.	Tinta Latex Acrílica Premium para exterior/inferior, branca ou colorida (18 litros)	130,00	101.530,00
034	605	Unid.	Tinta acrílica premium para piso. Secagem rápida, permitindo uma boa cobertura e aderência, bom alastramento, resistência à alcalinidade, maresia e abrasão galão (18 litros)	170,00	102.850,00
TOTAL				204.380,00	

### 1. FORMA DE FORNECIMENTO

1.1. O fornecimento dos materiais deverá ser realizado a partir da requisição enviada ao Órgão Gerenciador, especificando quantidade, descrição completa do material e finalidade e posteriormente para a Secretaria de Planejamento para averiguação de dotação orçamentária.

1.2. Todos os materiais deverão ser de primeira linha e obedecer às normas do Código de Defesa do Consumidor, possuir especificações das características peculiares de cada item e, quando for o caso, deverão conter em suas embalagens unitárias especificações de peso, medida, quantidade, prazo de garantia e composição, sob pena de recusa no recebimento

1.3. O presente registro visa atender a secretaria solicitante e as demais, a saber: Sec.Mun. de Agricultura, Sec.Mun. de Esportes, Sec.Mun. de Defesa Civil, Sec.Mun. de Meio Ambiente, Sec.Mun. de Obras e Infraestrutura Urbana e Rural, Sec.Mun. de Segurança Pública, Sec.Mun. de Assistência e Desenvolvimento Social, Sec.Mun. de Turismo e Lazer, Sec.Mun. de Cultura, Sec.Mun. de Transporte e Mobilidade

Assinado digitalmente por VALDIR LUZIA DE SOUZA JUNIOR  
DIN. CHPE. CHCP-BRASIL. 09/2002/1100112  
Obrigações de Registro Federal de Imposto de Renda - IRRF  
Obrigações de CPF AD. OBRIGEM BRANCO. OI-Presecional  
VALDIR LUZIA DE SOUZA JUNIOR 9845224645  
Validade: 5 anos a partir deste documento  
Emitido em: 16/06/2023 16:11:08

08454224645





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO: 0351 / 1.2023  
Folhas: 994 rub.  
SETOR DE LICITAÇÃO

	EdyBelloti	phaville	PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA
16	E.M. João Jazbik	Fazenda Barra Alegre – Bairro 17	6h às 17h
17	E.M. João Maurício Brum	R. Idalino de Souza Maia, s/n – Boa Nova	6h às 17h
18	E.M. Joaquim de Abreu Campanário	R. Joaquim de Abreu Campanário, s/n – 7º Distrito Paroquena	6h às 17h
19	E.M. Joaquim Fernandes Camacho	R. Virgínia Robert Camacho, Mangueirão	12h às 17h
20	E.M. José LavaquialBiosca	R. Domingos da Silva Magacho - Bairro Arraialzinho	6h às 12h
21	E.M. José Pinto de Souza	Estrada RJ186 Km8 – 4º Distrito Marangatu	6h às 17h
22	E.M. Judith Machado de Bustamante	R. Sebastião S. Malafaia, s/n - Bairro 17	6h às 17h
23	E.M. Lélia Leite de Faria	R. Francisco de Castro – 3º Distrito Santa Cruz	6h às 17h
24	E.M. Manoel Miguel Souto	R. Rosalina Barcelos Moreno - s/n – Campelo	6h às 17h
25	E.M. Maria Inês Ribeiro da Silva Santiago	Av. João Jazbick, s/n – Bairro Aeroporto – Abrigo São Camilo.	6h às 17h
26	E.M. Maria Perlingeiro Lavaquial	R. Antônio Carlos Pinheiro de Medeiros – Bairro Glória	6h às 12h
27	E.M. Pedro Baptista de Souza	Est. RJ 186 km0, Divisa com Pirapetinga	6h às 17h
28	E.M. Sarah Faria Braz	R. Capitão Manoel de Melo s/n – São Luiz.	6h às 17h
29	E.M. Teófilo de Mello	R. Israel Fernandes, s/n – 2º Distrito Baltazar.	6h às 12h

## RELAÇÃO DE ENDEREÇO DAS SECRETARIAS

Assinado digitalmente por VALDIR LUZIA DE SOUZA JUNIOR:08454224645  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=203023110001112, CN=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RJ, OU=RPB e/CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=Presencial, CN=VALDIR LUZIA DE SOUZA JUNIOR:08454224645  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023.04.20 15:12:32  
Foxit Reader Versão: 10.0.1

VALDIR LUZIA DE  
SOUZA JUNIOR:  
08454224645



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO: 0351 / 1.2023  
Folhas: 995 / rub.  
SETOR DE LICITAÇÃO

	SECRETARIA	ENDEREÇO	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
1	Meio Ambiente	Amilcar Rodrigues Perlingeiro, s/n.º, São Félix.	08:00h às 17:00h
2	Obras e Infraestrutura Urbana e Rural	Rodovia Renato de Alvim Padilha, Km 01	07:00h às 16:00h
3	Transporte e Mobilidade Urbana	Amilcar Rodrigues Perlingeiro, s/n.º, São Félix.	08:00h às 17:00h
4	Agricultura	Rodovia Renato de Alvim Padilha, km 02	08:00h às 17:00h
5	Defesa Civil	Rodovia Renato de Alvim Padilha, 3034.	08:00h às 17:00h
6	Segurança Pública	Rua Nilo Peçanha, s/n.º - Centro	08:00h às 17:00h
7	Indústria, Comércio e Recursos Minerais	Major Padilha, s/n.º, São Felix.	08:00h às 17:00h
8	Assessoria Direta do Gabinete	Praça Visconde Figueira, 57, Centro.	08:00h às 17:00h
9	Educação	Rua Nilo Peçanha, 40 - Centro	08:00h às 17:00h
10	Cultura	Major Padilha, s/n.º, São Felix.	08:00h às 17:00h
11	Esportes	Amilcar Rodrigues Perlingeiro, s/n.º, São Félix.	08:00h às 17:00h
12	Turismo e Lazer	Amilcar Rodrigues Perlingeiro, s/n.º, São Félix.	08:00h às 17:00h
13	Administração e Gestão	Praça Visconde Figueira, 57, Centro	08:00h às 17:00h
14	Desenvolvimento e Assistência Social	Sede - Rua Silva Jardim - Centro	08:00h às 17:00h

3.

## CONDIÇÕES PARA ASSINATURA E EXECUÇÃO DA ATA

3.1. Homologado o certame e adjudicado o objeto da licitação à empresa vencedora, essa deverá dentro do prazo máximo de **05 (cinco) dias** assinar a ATA DE REGISTRO após a convocação realizada pelo **Município de Santo Antônio de Pádua**.

3.2. O prazo de execução do objeto é de **12 (doze) meses**, sem interrupção e prorrogável na forma da lei, mediante justificativa por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente, assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nas hipóteses previstas na **Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores**, especialmente os motivos elencados no **§1º do artigo 57 do referido diploma legal**.

3.3. O início da contagem do prazo deverá coincidir com a data da assinatura da Ata de Registro de Preços.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

Estado do Rio de Janeiro.

PROCESSO:	0351 / 2023
Folhas:	996 / rub
SETOR DE LICITAÇÃO	

3.4. Ficará a cargo de um servidor designado pela CONTRATANTE a ampla, irrestrita e permanente fiscalização da execução das obrigações e do desempenho da CONTRATADA, sem prejuízo desta fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

3.5. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Município de Santo Antônio de Pádua, que não tenha participado do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador.

## 4. DO PRAZO DE ENTREGA, DE GARANTIA E DE SUBSTITUIÇÃO DOS MATERIAIS

### 4.1. PRAZO DE ENTREGA

4.1.1. O prazo de entrega dos materiais é de no máximo **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de retirada da Nota de Empenho.

4.1.2. Por prazo de entrega entende-se o prazo considerado até que os materiais sejam descarregados e recebidos no local de entrega fixado pelo CONTRATANTE.

4.1.3. Qualquer alteração do prazo de entrega dependerá de prévia e expressa aprovação, por escrito, do CONTRATANTE.

### 4.2. DO PRAZO DE GARANTIA

4.2.1. O prazo de garantia dos materiais, objeto deste contrato, é de **12 (doze) meses**, contados a partir do recebimento e atestação definitiva dos materiais pelo CONTRATANTE.

### 4.3. PRAZO DA ATA

4.3.1. O prazo da Ata do Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**. A contar data da assinatura da Ata de Registro de Preços, observada a necessária publicação, prorrogável na forma da lei, mediante justificativa por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente.

### 4.4. DO PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO DOS MATERIAIS

4.4.1. O prazo máximo para a CONTRATADA efetuar a substituição, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE, de todo e qualquer material que durante o período de garantia venha a apresentar defeito de fabricação/embalagem violada, validade vencida, e outras não conformidades é de **02 (dois) dias úteis**, a partir da data da comunicação pelo CONTRATANTE.

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Fornecer na quantidade requisitada rigorosamente conforme as especificações contidas na Ata de Registro de Preços a serem cumpridas por quem atestar o recebimento e quando autorizado pelo CONTRATANTE através do **Órgão Gerenciador**;

5.2. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, conforme determina o **artigo 55, XIII da Lei Federal nº 8.666/93**;

5.3. A contratada fará constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais, em conformidade com o constante da correspondente na nota de empenho, atentando-se e responsabilizando-se por quaisquer inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos;

5.3.1 **A nota fiscal para pagamento, deverá conter todos os dados bancários (Agência, conta bancária, banco e nome da contratada) relativos a Contratante e tal informação é de inteira responsabilidade desta.**

5.4. Que o material constante na Ata seja entregue e descarregado de acordo com o endereço indicado pelo Órgão Gerenciador.

5.5. Impedir que terceiros estranhos ao contrato forneçam o objeto licitado, ressalvados os casos de subcontratação admitidos no ato convocatório e no contrato.















**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**

Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO: 0351 / 1.00.23  
Folhas: 100.2 rub  
SETOR DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

<b>Impostos</b>			
12.361.0014.2.046	3.3.90.30.00.00.00	1943	573 – Royalties do Petróleo/Gás natural vinc. à Educação
12.365.0015.2.047	3.3.90.30.00.00.00	162	500 – Recursos não vinculados de Impostos
12.365.0015.2.047	3.3.90.30.00.00.00	1693	573 – Royalties do Petróleo/Gás natural vinc. à Educação
<b>Secretaria Municipal de Cultura</b>			
<i>Programa de Trabalho</i>	<i>Natureza da Despesa</i>	<i>Despesa</i>	<i>Fonte de Recursos</i>
13.122.0195 2.005	3.3.90.30.00.00.00	366	501 – Outros Recursos não vinculados
13.122.0195 2.005	3.3.90.30.00.00.00	810	704 – Transf. União ref. Royalties do Petróleo e Gás natural
<b>Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social</b>			
<i>Programa de Trabalho</i>	<i>Natureza da Despesa</i>	<i>Despesa</i>	<i>Fonte de Recursos</i>
08.122.0001 2.129	3.3.90.30.00.00.00	593	501 – Outros Recursos não vinculados
08.122.0092 2.177	3.3.90.30.00.00.00	631	501 – Outros Recursos não vinculados
08.122.0092 2.177	3.3.90.30.00.00.00	633	669 – Outros Recursos vinc. Assistência Social
08.122.0121 2.228	3.3.90.30.00.00.00	663	669 – Outros Recursos vinc. Assistência Social
08.122.0125.2.097	3.3.90.30.00.00.00	676	501 – Outros Recursos não vinculados
08.122.0125 2.151	3.3.90.30.00.00.00	681	501 – Outros Recursos não vinculados
08.122.0125 2.151	3.3.90.30.00.00.00	683	669 – Outros Recursos vinc. Assistência Social
<b>Secretaria Municipal de Defesa Civil</b>			
<i>Programa de Trabalho</i>	<i>Natureza da Despesa</i>	<i>Despesa</i>	<i>Fonte de Recursos</i>
04.182.0146 2.158	3.3.90.30.00.00.00	350	501 – Outros Recursos não vinculados
04.182.0146 2.158	3.3.90.30.00.00.00	351	704 – Transf. União ref. Royalties do Petróleo e Gás natural
<b>Secretaria Municipal de Meio Ambiente</b>			
<i>Programa de Trabalho</i>	<i>Natureza da Despesa</i>	<i>Despesa</i>	<i>Fonte de Recursos</i>
04.122.0001 2.116	3.3.90.30.00.00.00	286	501 – Outros Recursos não vinculados
04.122.0001 2.116	3.3.90.30.00.00.00	287	704 – Transf. União ref. Royalties do Petróleo e Gás natural
<b>Secretaria Municipal de Turismo</b>			
<i>Programa de Trabalho</i>	<i>Natureza da Despesa</i>	<i>Despesa</i>	<i>Fonte de Recursos</i>
27.695.0001 2.186	3.3.90.30.00.00.00	817	704 – Transf. União ref. Royalties do Petróleo e Gás natural
<b>Secretaria Municipal de Transportes</b>			
<i>Programa de Trabalho</i>	<i>Natureza da Despesa</i>	<i>Despesa</i>	<i>Fonte de Recursos</i>

Assinado digitalmente por VALDIR LUZIA DE SOUZA JUNIOR  
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=20302311000112, ou=Secretaria de Fazenda Federal de Santo Ant. Pádua, ou=SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, ou=SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, ou=SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, ou=SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: não localizada em assinatura aqui  
Data: 2023.06.20 16:17:27  
Tipo: Raster Versão: 10.2.1VALDIR LUZIA DE SOUZA JUNIOR  
08454224645

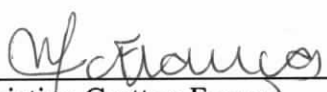


**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**

Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO:	0351 / 1 2023
Folhas:	103 rub.
SETOR DE LICITAÇÃO	

26.782.0186 2.244	3.3.90.30.00.00.00	439	501 – Outros Recursos não vinculados
26.782.0186 2.244	3.3.90.30.00.00.00	440	704 – Transf. União ref. Royalties do Petróleo e Gás natural
<b>Assessoria Direta do Gabinete</b>			
<i>Programa de Trabalho</i>	<i>Natureza da Despesa</i>	<i>Despesa</i>	<i>Fonte de Recursos</i>
04.122.0001 2.003	3.3.90.30.00.00.00	2	501 – Outros Recursos não vinculados
04.122.0001 2.003	3.3.90.30.00.00.00	3	704 – Transf. União ref. Royalties do Petróleo e Gás natural

  
 Maria Cristina Cretton França  
 Responsável pelo Órgão Gerenciador

Assinado digitalmente por VALDIR LUZIA DE SOUZA JUNIOR  
 DN: c=BR, o=Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RSF e CPF AD, ou=IVEM BRANCO, ou=Presencial, cn=VALDIR LUZIA DE SOUZA JUNIOR 08454224645  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Localizador: sua localização de assinatura aqui  
 Data: 2023-06-20 18:18:07  
 Fossil Reader Versão: 10.0.1

Vivolux Material de Construção Ltda  
 Valdir Luzia de Souza Junior